

mentos congêneres.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Fundo Municipal de Assistência Social terá vigência ilimitada.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial aquelas contidas na Lei nº 528/01, de 19 de Junho de 2003.

Bertópolis, MG - 17 de Dezembro de 2003.


Artur dos Santos
Prefeito Municipal


Lauro Alves Jardim
Secretário Municipal

Lei nº 554/2004.

Dispõe sobre utilidade pública de entidade que se menciona. ⁷

Faço saber que a Câmara Municipal de Bertópolis aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Associação de Pequenos e Médios Produtores Rurais do Vale do Umburanas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Bertópolis, 04 de Maio de 2004.


Artur dos Santos
Prefeito Municipal